



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carinhanha

Diário Oficial do Município de Carinhanha - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº IX | Nº 565 | 23 de Janeiro de 2015

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 001/2015, 23 DE JANEIRO DE 2015 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - CERÂMICA VELHO CHICO LTDA - ME

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código E1DF-C99D-A596-A31D.



DIÁRIO OFICIAL
Carinhanha - Bahia

Gestor:

PAULO ELÍSIO COTRIM

Editor:

Daiana da Mota Porto

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.carinhanha.ba.gov.br

PORTARIAS



**PORTARIA Nº. 001/2015,
23 DE JANEIRO DE 2015.
RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
CERÂMICA VELHO CHICO LTDA - ME
VALIDADE: 03 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Carinhanha-BA, no exercício de suas funções que lhe foram outorgadas pela Lei Municipal nº. 1.056/2008, Decreto Municipal nº. 035/2011, Resolução CONAMA 237/97, Resoluções CEPRAM 4.327/13, a Lei Complementar 140 e tendo em consideração o que consta no processo **SEMADES 2013-003/TEC/LU-001** com parecer técnico **01/2015** favorável a empresa RESOLVE: Art. 1º - Conceder Renovação da Licença Ambiental Unificada válida pelo período de 03 (três) anos, à **Cerâmica Velho Chico LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº. **12.163.372/0001-18** com sede na Rodovia BA 161, Carinhanha à Bom Jesus da Lapa, km 01, s/nº, Zona Rural, Carinhanha-BA, CEP. 46.445-000, para a operação de atividade de **Fabricação de Cerâmica Vermelha**, com a utilização de 20 toneladas de argila por dia, instalada no mesmo endereço, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes constantes na íntegra desta Portaria. Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMADES e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 23 de janeiro de 2015.

ALOÍSIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E1DF-C99D-A596-A31D> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E1DF-C99D-A596-A31D



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/01/2015 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 23/01/2015 16:45

